



BR 101 KM 0, Av. Sen. Salgado Filho, S/N, - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone:

Ofício nº 364/2024/SEAP - APOIO GABINETE/SEAP - CHEFIA DE GABINETE/SEAP - SEC
ADJUNTO/SEAP - SECRETARIO-SEAP

Ao Excelentíssimo Senhor
VITOR EMMANUEL DE MEDEIROS AZEVEDO
Promotor de Justiça
70ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 110, Candelária,
Natal/RN, CEP 59.065-555.

Assunto: **Resposta a requisição ministerial.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05510080.000796/2024-05.

Senhor Promotor de Justiça,

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta à notícia de fato em anexo ao ofício encaminhado por Vossa Excelência, consultamos o Departamento de Operações Táticas (DOT) desta Secretaria para se manifestar acerca da demanda posta.

Em primeira análise, salienta-se que a SEAP padronizou, compilou e publicou um Manual de Procedimentos e Rotinas de Trabalho, que abrange todos os protocolos de segurança adotados no Sistema Penitenciário. Este documento é amplamente disseminado entre os servidores, inclusive através de curso de aperfeiçoamento e reciclagem, atuando como referência essencial para orientar as ações dos policiais penais.

Em uma segunda análise, frisa-se que a questão do baixo efetivo é reconhecida como um inegável problema estrutural. A realização de um novo concurso público é imprescindível para aumentar os quadros da Polícia Penal, e a SEAP está empenhada nesse processo. Como medida imediata, destaca-se a conclusão do IV Curso de Formação Profissional de Polícia Penal, que formou 25 novos policiais penais aguardando nomeação. Adicionalmente, foi realizado um processo seletivo interno, baseado em levantamento técnico, visando a otimizar os recursos humanos e fortalecer os efetivos das maiores unidades prisionais, especialmente o Complexo de Alcaçuz (Penitenciária Estadual de Alcaçuz e Penitenciária Estadual Rogério Coutinho Madruga).

Em uma terceira análise, a fim de que este documento não pare apenas em ponderações conceituais, apresenta-se, a seguir, dados práticos de ações desenvolvidas pelo Departamento de Operações Táticas e pela Subcoordenadoria de Gestão das Unidades Prisionais no sentido de ratificar o controle dos estabelecimentos penais e o domínio da ordem e da disciplina prisionais no Rio Grande do Norte.

Os grupos especializados constantemente reforçam a segurança dos procedimentos de revistas estruturais e minuciosas nos estabelecimentos penais, como é possível verificar nos processos

administrativos n. 06010079.001189/2023-15, 06010061.000058/2024-91, 06010079.000011/2024-38, 06010061.000154/2024-39, 06010078.000475/2023-73, 06010078.000722/2023-31 e 06010078.000289/2024-15;

O Departamento de Operações Táticas e a Subcoordenadoria de Gestão das Unidades Prisionais também providenciam reforço na segurança de atividades rotineiras como visitas sociais nas unidades prisionais, bem como operacionaliza diversas escoltas médicas, mensalmente, conforme se observa nos seguintes processos administrativos n. 06010079.000011/2024-38, 06010079.002022/2023-71, 06010079.001174/2023-57, 06010118.000088/2024-02, 06010061.000325/2024-20, 06010078.000953/2023-45 e 06010078.000089/2024-62;

O Departamento de Operações Táticas e a Subcoordenadoria de Gestão das Unidades Prisionais também têm integrado as equipes de custódia hospitalar de pessoas privadas de liberdade. Ocorre que tal apoio institucional é providenciado para que as atividades e rotinas carcerárias sejam priorizadas e o efetivo disponível da unidade seja alocado em seu desempenho, segundo os processos administrativos n. 06010078.000326/2024-95 e 06010078.000257/2024-10;

Os grupos especializados foram designados a implementar uma rotina de rondas, internas e externas, e patrulhamentos ao entorno dos estabelecimentos penais, além de providenciar a pernoite de uma equipe de pronto-emprego, a qual serve como uma força de ação imediata diante de eventual desestabilização da ordem e da disciplina prisional. É o que se verifica por meio dos processos administrativos n. 06010061.000308/2024-92, 06010079.001608/2023-19 06010061.000334/2024-11, 06010061.001833/2023-44, 06010061.000110/2024-17 e 06010078.000012/2024-92;

O Grupo de Operações Especiais - GOE também tem supervisionado a realização de treinamentos e simulações dos planos de contingências das unidades prisionais, conforme é observado nos processos administrativos n. 06010079.000484/2023-54 e 06010063.001142/2023-21;

Diante de informações de possível desestabilização da ordem e da disciplina prisional, o Departamento de Operações Táticas age imediatamente por meio do Grupo de Operações Especiais, segundo é apresentado nos processos administrativos n. 06010061.000308/2024-92 e 06010079.001608/2023-19;

Por fim, é válido mencionar que o Departamento de Operações tem promovido e/ou coordenado o desencadeamento de inúmeras operações, inclusive de abrangência nacional, nas unidades prisionais do estado do Rio Grande do Norte, com o objetivo de reforçar a segurança prisional, manter o controle e ratificar o domínio do estado. Dentre as operações, pode-se citar a Operação Fort Knox (06010061.002172/2023-74), com o objetivo de combater o crime organizado por meio da retirada de possíveis materiais ilícitos e entorpecentes dentro das celas, a Operação Carnaval 2024 (06010061.000235/2024-39), que intensificou ações de segurança no período carnavalesco, e a Operação Mute (06010061.002311/2023-60 e 06010061.000165/2024-19), com repercussão nacional, objetivando a retirada de aparelhos telefônicos.

Válido destacar que em relação ao objetivo da Operação Mute, registre-se que, em nenhuma de suas fases, foi detectada existência de qualquer aparelho telefônico nas unidades penais do Estado.

Há que se destacar, ainda, as três fases da Operação Sanitas, que tem por objetivo dar vazão às demandas reprimidas de escoltas médicas das pessoas privadas de liberdade, as quais contam com um apoio direto do Departamento de Operações Táticas e da Subcoordenadoria de Gestão das Unidades Prisionais (processos administrativos n. 06010078.000569/2023-42, 06010078.000819/2023-44 e 06010078.000020/2024-39);

Ainda, diante de informações e relatos do surgimento de nova organização criminosa (Comando 084) e possível fortalecimento da organização criminosa Comando Vermelho, a Subcoordenadoria de Gestão das Unidades Prisionais solicitou realização de reuniões entre Departamento de Inteligência, Departamento de Operações Táticas e Secretário de Estado da Administração Penitenciária para planejar e deliberar ações de combate ao crime organizado e somar esforços para frear o crescimento de facções criminosas no Sistema Prisional do Rio Grande do Norte (processo administrativo n. 06010061.002359/2023-78).

As ações acima descritas são apenas um rol exemplificativo das inúmeras frentes de atuação desta Secretaria em relação ao controle da segurança dos estabelecimentos penais. Inclusive, a chefia do Departamento de Operações Táticas e o Subcoordenador de Gestão das Unidades Prisionais estiveram atuando pessoalmente e diretamente em apoio às atividades carcerárias da Penitenciária Estadual Rogério Coutinho Madruga, diante de custódias médicas, bem como atividades de visita social, nos seguintes dias (a título exemplificativo): 30/01/2024, 18/01/2024, 22/02/2024, 23/02/2024, e 01/03/2024.

Apresenta-se ênfase às rotinas de rondas realizadas pela chefia do Departamento de Operações Táticas e pela Subcoordenadoria de Gestão das Unidades Prisionais a cada hora, a partir das 20:00 do dia 01/03/2024 até às 05:00 do dia 02/03/2024.

Quanto aos quesitos apresentados no Ofício _5291303 (25181293), seguem algumas considerações:

Encaminho algumas informações de possíveis problemas atualmente ocorrentes no Pavilhão 5 – Presídio Rogério Coutinho Madruga, os quais necessitam melhorar apuração para comprovação da veracidade. Documentos e depoimentos poderão contribuir para melhor elucidar esses possíveis fatos.

Salienta-se que a apuração desses fatos excede a competência do Departamento de Operações Táticas e da Subcoordenadoria de Gestão das Unidades Prisionais, sendo uma atribuição da Corregedoria-Geral, assim entendendo cabível o juízo de admissibilidade por parte deste Gabinete.

Segundo informações, a unidade está trabalhando com baixo número de efetivo de policiais penais por turno.

É crucial compreender que a problemática do baixo efetivo no Sistema Penitenciário do Rio Grande do Norte é global, presente em todos os 17 estabelecimentos penais espalhados pelo Rio Grande do Norte. No entanto, como forma de mitigar os impactos negativos, insta relembrar que esta Secretaria tem trabalhado incessantemente em ações imediatas e de médio e longo prazo, a saber, realização de processo seletivo de remoções internas, realização de levantamentos e estudos para redimensionamento de servidores, incluindo da sede administrativa, realização de curso de formação profissional de polícia penal para chamamento de novos policiais penais, e tramitação de um novo concurso para recomposição dos quadros.

Diminuição de registros das faltas administrativas dos internos no PV5

Guaritas no PV5 sem Policiais Penais

Reforça-se que essas temáticas são inerentes à gestão interna da unidade prisional, sendo competências da direção da Penitenciária Estadual Rogério Coutinho Madruga.

Diminuição significativa dos procedimentos padrões na unidade

Vale lembrar a publicação do I Manual de Rotinas e Procedimentos e Trabalho, ainda em 2023, o qual detalha os protocolos e procedimentos de segurança padrões a serem executados dentro dos estabelecimentos penais, servindo como um documento norteador das ações dos policiais penais. Ademais, o Grupo Penitenciário de Operações com Cães apresentou projeto para reforçar os procedimentos de segurança adotados nas unidades prisionais do estado, sendo de grande valia frisar que a Penitenciária Estadual Rogério Coutinho Madruga será uma das primeiras unidades a serem contempladas.

Por fim, incumbe ressaltar o compromisso que esta Secretaria tem mantido com o fiel, pleno e integral cumprimento dos ditames legais preconizados na Lei de Execuções Penais, notadamente, no que tango a implementação de ações voltadas para a promoção do tratamento humanitário e a garantia da dignidade da pessoa humana.

Certos de sua especial compreensão com a dedicação desta Gestão, renovamos votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HELTON EDI XAVIER DA SILVA

Secretário de Estado da Administração Penitenciária



Documento assinado eletronicamente por **HELTON EDI XAVIER DA SILVA, Secretário de Estado da Administração Penitenciária**, em 08/03/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25263392** e o código CRC **A888B7F6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 05510080.000796/2024-05

SEI nº 25263392